

PORTARIA № 91/PROGRAP/COPPAC, DE 11 DE JUNHO DE 2025

Aprova Ajuste Curricular no Curso de Nutrição, do Setor de Ciências da Saúde, aplicável à Resolução nº 51/17-CEPE e à Portaria n° 71/PROGRAD/COPAC de 1° de setembro de 2021.

A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria UFPR nº 2.013, de 19 de dezembro de 2024, publicada no DOU em 20/12/2024, na seção II, página 36, e considerando o disposto nas Resoluções 90/06-CEPE e 95/06-CEPE, aprovadas em 27 de outubro de 2006 e Resolução 05/10-CEPE, aprovada em 19 de março de 2010, e o disposto no processo nº 23075.032198/2025-89,

RESOLVE:

Art. 1º Incluir no rol de optativas do currículo do curso de Nutrição, as seguintes disciplinas:

CĆ	DIGO	DISCIPLINA	PD	LB	CP	OR	ES	PE	EFP	TOT	EaD	EXT	PRÉ-REQ.
----	------	------------	----	----	----	----	----	----	-----	-----	-----	-----	----------

MAC061	Interpretação de Exames Laboratoriais para a Nutrição	45	0	0	0	0	0	0	45	0	0	BQ068+ BF096+ BP083
BG066	Epigenética	45	0	0	0	0	0	0	45	0	0	BG069
MA257	Tópicos em Alimentos	15	30	0	0	0	0	0	45	0	0	-
MA259	Tópicos em Alimentação Coletiva	45	0	0	0	0	0	0	45	0	0	-
MA261	Tópicos em Nutrição Clínica	45	0	0	0	0	0	0	45	0	0	-
MA263	Tópicos em Nutrição	45	0	0	0	0	0	0	45	0	0	-
MA265	Tópicos em Nutrição em Saúde Coletiva	45	0	0	0	0	0	0	45	0	0	-

Art. 2º Excluir o pré-requisito da disciplina BP084-Microbiologia de Alimentos, a saber, a disciplina BQ067-Bioquímica Celular.

Art. 3º Alterar a distribuição da carga horária da disciplina BP082-Parasitologia Aplicada à Nutrição da seguinte forma:

DE:

PD	LB	СР	OR	ES	PE	EFP	TOT	EaD	EXT	PRÉ-REQ.
45	0	0	0	0	0	0	45	0	0	BA057

PARA:

PD	LB	СР	OR	ES	PE	EFP	TOT	EaD	EXT	PRÉ-REQ.
30	15	0	0	0	0	0	45	0	0	BA057

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de 1º de julho de 2025.

ANDRÉA DO ROCIO CALDAS



Documento assinado eletronicamente por **ANDREA DO ROCIO CALDAS**, **PRO-REITOR(A) DA PRO-REITORIA DE GRADUACAO E EDUCACAO PROFISSIONAL - PROGRAP**, em 30/06/2025, às 13:01, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida <u>aqui</u> informando o código verificador **7858028** e o código CRC **206BFC0B**.

Referência: Processo nº 23075.032198/2025-89

SEI nº 7858028